

**DESPACHO 2021 / PCM / 09**

**DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA SECRETARIAR AS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CONSIDERANDO QUE:**

- ✓ O n.º 1 do artigo 58.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, preceitua que de cada reunião, *in casu*, da Câmara Municipal, é lavrada uma ata, “... a qual tem um resumo do que de essencial nela se tiver passado indicando, designadamente, a data e o local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada”;
- ✓ Por sua vez, o n.º 2 do supradito preceito legal, menciona que as atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador do Município que será designado para o efeito,

**DECIDO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 58.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Técnico Superior, Ernesto Andrade Fonseca, para secretariar as reuniões da Câmara Municipal, com efeitos a partir da data do presente despacho.

**MAIS DECIDO**, que nas faltas e impedimentos o trabalhador seja substituído pela Técnica Superior, Cláudia Adelaide Ferreira da Silva, que poderá eventualmente também ser substituída pelos mesmos motivos pela Técnica Superior, Ana Luísa Pombo Araújo.

Paços do Município de Tabuaço, 16 de outubro de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

